

Processo n.: @APE 20/00558520

Assunto: Ato de Revogação do Ato Aposentatório de Sílvia Regina Ramos

Responsável: Marcelo Panosso Mendonça

Unidade Gestora: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina - IPREV

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1244/2022

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 2152, de 18/09/2020, que revogou a Portaria n. 1786/IPREV, de 28/08/2012, que concedeu aposentadoria à Sra. Sílvia Regina Ramos, procedendo à reversão da servidora ao Quadro Geral de servidores ativos da Secretaria de Estado da Educação.

2. Revogar o registro, nos termos do art. 34, II, c/c o art. 36, § 2º, “b”, da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, da Portaria n. 1786/IPREV, de 28/08/2012, que concedeu aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do cargo de Professor, CPF n. 415.258.419-04, em face da revogação da aposentadoria por meio da Portaria n. 2152, de 18/09/2020, cessando os efeitos da Decisão n. 3112/2014, de 28/07/2014, proferida no Processo n. @13/00270656.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina – IPREV.

Ata n.: 35/2022

Data da Sessão: 21/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherm

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC